



# **BOLETIM DE SERVIÇO**



**EDIÇÃO Nº 174**

**Recife, 23 de setembro de 2021**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**VICE-REITOR**

Gabriel Rivas

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA**

Moisés de Melo Santana

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

**O** Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA .....	4
PROGEPE .....	4
DIGER/UABJ .....	6

**REITORIA**

PORTARIA GR/UFRPE Nº 839/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011622/2021-39,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria GR/UFRPE nº 430/2021, de 25/05/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 94, de 25/05/2021, reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 560/2021, de 28/06/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 114, de 28/06/2021, e nº 654/2021, de 03/08/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 138, de 03/08/2021, que designou a Comissão de Sindicância Investigativa, composta pelos servidores FILIPE LIMA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1057197, e MARIA CRISTINA DE MELO DIAS, Matrícula SIAPE nº 1558962, conforme Despacho nº 2078/2021-GR-UFRPE, de 17/09/2021.

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO  
REITOR

**PROGEPE**

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 892/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022446/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
235 879 1	RINALDO CAVALCANTE FERRI	MÉDICO VETERINÁRIO	UFAPE	E	03	04	23/07/ 2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 893/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021924/2021-15,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de

acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
196 007 3	AMANDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	ASSISTENT E EM ADMINIST RAÇÃO	DQ	D	06	07	07/08 /2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 894/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022441/2021-38,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
22 49 19 9	JÉSSICA EMANUELA DOS SANTOS	TRADUTORA E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	U A S T	D	04	05	10/09/20 21

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 895/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022443/2021-27,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
196 743 0	MARIA LUIZA DA SILVA PRAGANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	P P P G	D	06	07	06/09 /2021

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 174, quinta-feira, 23 de setembro de 2021.

Página | 5

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 896/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022449/2021-02,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPSE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1100511	TALLES MONTE DE ALMEIDA	MÉDICO VETERINÁRIO	UFAPE	E	03	04	23/07/2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 897/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021921/2021-81,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPSE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
2355641	NEILLA CAROLINA FARIAS DE CARVALHO GUEDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DAP	D	03	04	03/08/2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 898/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021914/2021-80,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPSE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1963783	PEDRO PAULO FEITOSA DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	DMV	D	06	07	20/08/2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 899/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.022439/2021-69,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPSE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
2195165	FERNANDO ANTÔNIO TENÓRIO ROCHA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DEPA	D	06	07	07/09/2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 900/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021925/2021-60,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPSE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1463779	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO AMORIM	PEDAGOGA	PREG	E	07	08	14/08/2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 901/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 174, quinta-feira, 23 de setembro de 2021.

Página | 6

em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.021923/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SLIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1725 684	FABRÍCIO NUNES RODRIGUES	ASSISTENT E EM ADMINIST RAÇÃO	U A S T	D	06	07	09/08/ 2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 902/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.019927/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 1.071/2019-PROGEPE, de 04/10/2019, que concedeu Progressão Funcional ao(à) servidor(a) ANDRE PEDRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1939660, em virtude da Decisão Judicial no Processo nº 0500683-32.2020.4.05.8300S, da 14ª VF de Pernambuco/2ª Turma Recursal de PE, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 para o Nível 03	02/05/2014 a 01/05/2016	17/06/2019

Leia-se:

[...]

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 para o Nível 03	02/05/2014 a 01/05/2016	A partir de 02/05/2016

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 903/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003393/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) ANDRE PEDRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1939660, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, redistribuído para a UFBA em 16/03/2020, em virtude da Decisão Judicial no Processo nº 0500683-32.2020.4.05.8300S, da 14ª VF de Pernambuco/2ª Turma Recursal de PE, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 03 para o Nível 04	02/05/2016 a 01/05/2018	02/05/2018

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

**DIGER/UABJ**

PORTARIA Nº 001/2021-DIGER, de 23 de setembro de 2021

A DIRETORIA GERAL E ACADÊMICA DA UNIDADE ACADÊMICA DE BELO JARDIM (UABJ), no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução Normativa nº 001/2013 - GR,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Técnico-Administrativo/CTA pró-tempore da Unidade Acadêmica de Belo Jardim, conforme resolução 075/2019.

Conselho Técnico Administrativo (CTA)\*

Titular	Suplente	SIAPE/CPF
Luciano Galvão Freire Júnior - Presidente	Não há representação <sup>1</sup>	350661
Jackson Manuel Neves - Membro nato	Luciano Pereira dos Santos Júnior	1159318 1208888
Eduardo de Castro Aguiar Membro nato	Não há representação <sup>1</sup>	1753889
Professores Associados		
Titular	Suplente	
Carlos André de Souza	Não há representação <sup>2</sup>	2926973
Professores Adjuntos		
Titular	Suplente	
André Luís Silva Barbosa	Saulo Cunha de Serpa Brandão	1405179 1167869
Mauri Pereira da Silva	Túlio Ricardo Couto de Lima Souza	1149822 2197425
Giovanni Farias da Silva	Marcos Daniel Nogueira Maia	3206855 1029520
José Roberto Lopes da Silva	Eber Daniel Chuno Vizarreta	1996478 3206879
Lucas Silva Figueiredo	Não há representação <sup>2</sup>	3250295
Ivan Rene Roa Gonzalez	Não há representação <sup>2</sup>	3246105
Professores Assistentes		
Titular	Suplente	
Weslane Maria Martim da Silva	Não há representação <sup>2</sup>	1209794
José Ramos Araújo dos Santos	Não há representação <sup>2</sup>	3206879
Técnicos Administrativos		
Titular	Suplente	
Nubia Cristiane Silva Matos	Alice Correia Barros	1156288 1410884

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 174, quinta-feira, 23 de setembro de 2021.

Página | 7

Silmar de Matos dos Santos	Patricia Guimarães Interaminense	1151535 3087380
Discentes		
Titular	Suplente	CPF
Yngrid Kalinne de Oliveira Feitosa	Marcio Renato Alves de Carvalho	126.514.024-35 138.469.234-78
Rafaela Reis Xavier	Ludmilla Emilly Miro Silva	128.889.244-63 102.654.744-00

\*Parágrafo Único - Conforme § 2º do artigo 10 da Resolução 075/2019 do CONSU devido à inexistência de representantes das categorias docentes as mesmas foram distribuídas proporcionalmente ao quadro atual de servidores das categorias existentes dos docentes da UABJ.

<sup>1</sup> O Diretor Geral e Acadêmico e Coordenador Geral de Cursos da UABJ foram nomeados pro tempore, não existindo assim, eventuais substitutos para os respectivos cargos.

<sup>2</sup> Devido ao quadro atual reduzido de docentes da UABJ essas representações ficaram sem os respectivos suplentes.

Luciano Galvão Freire Júnior  
Direção Geral e Acadêmica de Belo Jardim  
Portaria nº 417, de 18 de maio de 2020